

ATA N.º 15/2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 5 DE JULHO DE 2017:

No dia cinco de julho de dois mil e dezassete, pelas dezasseis horas e dez minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os Vereadores António Manuel da Silva Braz, Adília Maria Prates Candeias, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Luís Miguel Reinho de Oliveira Calha, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Fernanda Manuela Almeida Pésinho e Maria Rodrigues Loureiro Dias Justino.

O **Sr. Presidente** cumprimenta o executivo camarário, munícipes, jornalistas, dirigentes e trabalhadores presentes.

O **Sr. Presidente** inicia a primeira reunião ordinária do mês de julho, dando nota de alguns atos prévios nomeadamente a ausência do Sr. Vereador Adilo Costa, por motivo de gozo de férias.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Aceitação de doações

PONTO 2 – Alteração ao Plano Diretor Municipal decorrente do Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas – Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro

PONTO 3 – Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Palmela decorrente do Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas – Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro

PONTO 4 – Empreitada de “Instalação da Unidade de Saúde em Pinhal Novo” – Ratificação da decisão de qualificação

PONTO 5 – Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Palmela - Alteração

PONTO 6 – Preço para venda da publicação – Atas do Colóquio Internacional *"NUNC EST BIBENDUM – Vinho, Identidade e Arte de Viver"*

PONTO 7 – Projeto Eco Famílias – Atribuição de Galardão às Famílias

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DE ATA

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Palmela delibera a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Sr. Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

— ATA n.º 18/2016, da reunião ordinária de 20 de julho de 2016.

A ata foi aprovada, por maioria, com a abstenção do/a Sr./a Vereador/a Luís Miguel Calha e Maria Justino, que justificam a sua abstenção por não terem estado presentes na referida reunião.

O Sr. Presidente transmite que foi procedida a distribuição de despachos emitidos, no âmbito da subdelegação de competências do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional e também da Divisão de Administração Urbanística. Do mesmo modo, foi distribuído o balancete à data do dia anterior e pagamentos autorizados no período que decorre desde a última reunião de câmara realizada e também a declaração sobre os contratos de aquisição de serviços celebrados entre 21 e 4 de Julho, em cumprimento do disposto do 49º da lei 42/2016.

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, o seguinte documento:

. Voto de Pesar (Augusto Pólvora)

Aprovado, por unanimidade, a admissão do Voto de Pesar no Período Antes da Ordem do Dia.

O Sr. Presidente passa à apresentação do Voto de Pesar:

. Voto de Pesar (Augusto Pólvora)

“Faleceu no dia 2 de julho, com 57 anos, Augusto Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra.

Natural de Sesimbra, de uma família de pescadores, casado e pai de quatro filhos, Augusto Pólvora era licenciado em arquitetura pela Universidade Técnica de Bratislava, na Eslováquia, com média de 19 valores e distinção.

Iniciou a sua atividade profissional como técnico superior na Câmara Municipal do Seixal e, no ano seguinte, ingressou na Câmara Municipal de Sesimbra, integrando o Gabinete da Quinta do Conde e, posteriormente, exercendo as funções de chefe de divisão de Administração e Planeamento Urbanístico.

Eleito vereador entre 1989 e 1993 e de 1997 a 2005, Augusto Pólvora assumiu a presidência do Município de Sesimbra em 2005 e cumpria, quando adoeceu, o seu terceiro mandato.

O planeamento urbanístico, a recuperação das áreas de génese ilegal, o ambiente e preservação da natureza dominaram o seu percurso como autarca e arquiteto, sendo particularmente relevantes os seus contributos para a recuperação urbanística de Quinta do Conde e da Lagoa de Albufeira e, num plano estratégico mais vasto, na elaboração do PEDEPES – Plano Estratégico de Desenvolvimento da Península de Setúbal, de cuja comissão executiva foi coordenador.

Integrou o Conselho Diretivo do Parque Natural da Arrábida, em representação dos municípios de Sesimbra, Palmela e Setúbal, a Comissão Executiva da Entidade Região de Turismo de Lisboa e foi representante da Associação Nacional de Municípios no Conselho Nacional de Cultura, na secção de Património Arquitetónico e Arqueológico.

Pelas suas qualidades profissionais, políticas e humanas, Augusto Pólvora deixa marcas profundas nas pessoas que com ele tiveram o privilégio de trabalhar. E deixa um legado de trabalho qualificado em prol do desenvolvimento do concelho de Sesimbra e da Região de Setúbal que devemos honrar.

Reunida em sessão pública, a Câmara Municipal de Palmela **manifesta profundamente o seu pesar** pelo falecimento de Augusto Pólvora e endereça as mais sentidas condolências ao Município de Sesimbra e à sua família.”

Aprovado, por unanimidade, o Voto de Pesar apresentado. Aprovado em minuta.

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, o seguinte documento:

. Voto de Pesar (Manuel de Oliveira)

Aprovado, por unanimidade, a admissão do Voto de Pesar no Período Antes da Ordem do Dia.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** passa à apresentação do Voto de Pesar:

. **Voto de Pesar** (Manuel de Oliveira)

"Faleceu, a 20 de junho, com 85 anos de idade, Manuel Oliveira Santos, jogador e treinador de futebol, que ficará, para sempre, conhecido no meio como «o mestre da tática».

Natural de Pinhal Novo, onde cresceu, Manuel Oliveira, filho mais novo de Augusto Cardoso dos Santos e de Deolinda de Oliveira, ingressou no Curso Industrial na Escola Fonseca Benevides, mas o futebol fazia parte da sua vida desde a infância e, a par de várias experiências em pequenos clubes de jovens que se iam formando no Pinhal Novo, teve a sua primeira grande oportunidade ao serviço dos juvenis do Futebol Clube Barreirense, seguindo-se oito anos pelo Sporting Clube de Portugal, primeiro como júnior e, depois, como sénior. Da carreira como futebolista, destaque, também, para o trabalho ao serviço do Atlético Clube de Portugal, da Seleção Nacional Militar e do Grupo Desportivo da CUF do Barreiro, onde foi titular e capitão até se estrear no comando técnico, paixão que iria marcar uma nova fase da sua vida e que abraçou durante cerca de quatro décadas.

A sua nova abordagem ao jogo, com grande atenção à tática e à conceção, mudou o futebol nacional e deixou forte impressão nos jogadores que estiveram sob o seu comando. Conjugou o talento nato com o estudo teórico do jogo, compilando um currículo de peso, que procurou partilhar. Foi docente de formação técnico/tática de treinadores a partir de 1963, iniciou-se no Conselho de Treinadores para o processo de Formação da Federação Portuguesa de Futebol, em 1983, e foi diretor pedagógico e preletor dos Cursos de Futebol da Associação de Futebol de Setúbal. Foi, ainda, Presidente do Sindicato de Treinadores de Futebol, fundador, Vice-Presidente e membro do Setor de Formação da Associação Nacional de Treinadores de Futebol e presença assídua em colóquios da modalidade. Comentador desportivo na rádio e na televisão, treinou, no seu longo percurso, mais de 25 clubes nacionais, europeus e africanos, como Os Belenenses, o Barreirense, o Nacional da Madeira, o Sporting Farense, o União de Leiria ou o Vitória de Setúbal.

Reunida na Biblioteca Municipal de Palmela a 5 de julho de 2017, a Câmara Municipal de Palmela **manifesta o seu pesar** pelo falecimento de Manuel Oliveira, que empobrece o futebol português, e endereça sentidas condolências à sua família."

O **Sr. Presidente** sugere a criação, no futuro, de um topónimo, praceta ou local.

Aprovado, por unanimidade, o Voto de Pesar apresentado. Aprovado em minuta.

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, o seguinte documento:

. **Voto de Pesar** (Isidoro Fortuna)

Aprovado, por unanimidade, a admissão do Voto de Pesar no Período Antes da Ordem do Dia.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** passa à apresentação do Voto de Pesar:

. Voto de Pesar (Isidoro Fortuna)

"Isidoro Fortuna partiu no dia 24 de junho, aos 84 anos de idade, deixando a Quinta do Anjo e o concelho de Palmela mais pobres.

Figura incontornável da aldeia que o viu nascer, em 1932, Isidoro Antunes de Matos Fortuna foi um dos produtores mais reconhecidos de Queijo de Azeitão, iguaria que ajudou a divulgar e a elevar como um dos *ex-libris* da região.

Apaixonado pelo trabalho na terra e pela sua terra, era um profundo conhecedor do método de fabrico do queijo, estando, por isso, também, muito ligado à produção de ovinos, em particular, das ovelhas de raça saloia, que procurou dar a conhecer e defender, enquanto raça autóctone. Foi assim que se envolveu na fundação e na organização, ao longo de várias edições, da Exposição e Concurso Nacional de Ovelhas de Raça Saloia.

Na sequência deste trabalho, integrou, também, em 1984, o grupo fundador da Associação Regional de Criadores de Ovinos Leiteiros da Serra da Arrábida (ARCOLSA), mantendo-se nos seus órgãos sociais durante mais de duas décadas. Neste âmbito, dinamizou a certificação do Queijo de Azeitão e foi cofundador do Agrupamento de Produtores de Queijo de Azeitão.

Conhecido na comunidade como um homem de paz e de consensos, foi rosto e porta-voz do setor, contribuindo, fortemente, para a preservação e valorização dos saberes tradicionais de Quinta do Anjo e para a qualificação dos nossos produtos de excelência.

Parceiro em múltiplos momentos e projetos, Isidoro Fortuna viu o seu percurso reconhecido pelo Município em 2011, ano em que lhe foi atribuída a Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro.

Reunida na Biblioteca Municipal de Palmela a 5 de julho de 2017, a Câmara Municipal de Palmela **manifesta o seu profundo pesar** pelo falecimento de Isidoro Fortuna e expressa sentidas condolências a toda a família."

Aprovado, por unanimidade, o Voto de Pesar apresentado. Aprovado em minuta.

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, o seguinte documento:

. Saudação (Adega Cooperativa de Palmela)

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** passa à apresentação da Saudação:

. Saudação (Adega Cooperativa de Palmela)

"Depois da recente atribuição do Título de Reconhecimento de Organização de Produtores, a Adega Cooperativa de Palmela continua a somar prémios internacionais, que reconhecem a grande qualidade dos vinhos produzidos e sublinham a forma inteligente e empenhada como a adega, com mais de seis décadas de atividade, tem sabido atualizar-se e acompanhar os novos desafios que se colocam ao setor.

A 17.^a edição do concurso francês *Citadelles du Vin*, realizado na cidade de Bourg, entre 10 e 12 de junho, premiou com medalha de Ouro a Adega de Palmela Branco 2016. Este branco esteve em prova entre 1.200 vinhos, provenientes de 30 países.

Na semana seguinte, entre 12 e 23 de junho, foi a vez da Adega Cooperativa de Palmela brilhar no *Korea Wine Challenge 2017* – aquela que é, já, a maior competição internacional de vinhos na República da Coreia e uma das maiores da Ásia. Com a conquista de medalha de ouro pela Adega de Palmela Moscatel de Setúbal 2014 e de medalha de prata pelo Villa Palma Tinto 2015, a empresa atraiu as atenções do mercado asiático, que olha para este evento como uma referência.

A Adega Cooperativa de Palmela conta, atualmente, com cerca de três centenas de associadas/os e mil hectares de vinha, que dão origem a uma produção anual de 9 milhões de litros de vinho.

Reunida na Biblioteca Municipal de Palmela a 5 de julho de 2017, a Câmara Municipal de Palmela saúda a Adega Cooperativa de Palmela pelo conjunto de prémios conquistados, que contribuem para abrir novas portas para os vinhos da região e para valorizar o saber e a ligação histórica desta região à produção vitivinícola."

Aprovada, por unanimidade, a Saudação apresentada. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

• **Candidatura submetida com sucesso – CAFA – Castelo de Palmela – O Sr. Presidente** dá a conhecer mais uma candidatura submetida com sucesso ao Portugal 2020, nomeadamente ao Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da Área Metropolitana de Lisboa. Trata-se do projeto denominado CAFA Castelo de Palmela, foi submetida no dia 29 de junho. A operação PRARRÁBIDA, que tem um conjunto de intervenções, CAFA - Castelos e Fortalezas da Arrábida, Castelo de Palmela com um valor global de 303.605,28 cêntimos, com o

financiamento do FEDER de 50% no âmbito do pacto da AML. Está integrado na prioridade de investimento 6.3 – conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural e esta operação candidadata que está devidamente enquadrada na estratégia intermunicipal do PRARRÁBIDA tem como finalidade a requalificação e a valorização do Castelo, das suas condições para a promoção de eventos e de fruição turística, mas designadamente quanto às acessibilidades para públicos com mobilidade reduzida; através da abolição de barreiras arquitetónicas físicas, sensoriais, emocionais e intelectuais. Esta candidatura está também articulada dentro do PRARRÁBIDA com o trabalho que outros dois municípios nomeadamente Setúbal e Sesimbra farão também nas suas edificações. Neste caso concreto, quando for possível ter a aprovação e avançar para obra, o fundamental desta candidatura intervém ao nível de plataformas com percursos acessíveis quer no acesso, por exemplo, à Igreja de Santiago, quer depois no acesso junto à Casa Capelo e até mesmo o acesso aos gessos e a própria praça de armas, que dadas as características do monumento e as suas características construtivas também; não é fácil para pessoas com mobilidade reduzida circularem naquele local. É um projeto que de certa forma inova e será procurado com Direção Geral do Património Cultural e outras entidade obter os pareceres necessários para o seu sucesso. Para já é fundamental que a candidatura seja aprovada.

O **Sr. Presidente** revela um dado mais curioso, fala da questão dos avisos das candidaturas, da necessidade de executar financiamento comunitário mais cedo, para ter outros níveis de execução e reitera que com muito esforço, o município é dos que tem procurado ir mais longe, até porque há vantagens do ponto de vista de algumas majorações do financiamento. Muitos a trabalhar a contrarrelógio para cumprir a data de entrega da candidatura e o prazo da mesma foi prorrogado até ao final do ano.

• **Lançado concurso para a empreitada de requalificação da Rua Serpa Pinto, em Palmela** – A **Sra. Vereadora Adília Candeias** cumprimenta todos os presentes e informa que está a decorrer o concurso para a obra de requalificação da Rua Serpa Pinto em Palmela. A empreitada foi lançada com o valor base de 208.201,00 euros e consiste na remodelação da rede de águas e substituição do pavimento. Ao todo deverão ser substituídos quase 400 metros de conduta de água, feitos mais de 100 ramais domiciliários e colocados cerca de 2000 metros quadrados do novo pavimento em cube de granito. A solução desenhada para a Rua é idêntica à aplicada nos restantes arruamentos já intervencionados no centro histórico e vem contribuir para a requalificação do mesmo. Além da substituição das condutas e a aplicação das bocas-de-incêndio, a empreitada prevê também a instalação de válvulas de seccionamento, o que vai permitir reduzir o número de pessoas afetadas, em caso de manobras ou problemas na rede. O pavimento para além de contribuir para a harmonia e qualidade estética do conjunto, vem melhorar o conforto e segurança para os peões melhorando a vivência e visita ao centro histórico. Esta obra é financiada no âmbito do Portugal 2020.

• **Lançado concurso para o projeto de execução para construção de um pavilhão multifuncional em Poceirão** – A **Sra. Vereadora Adília Candeias** refere que o Município de Palmela lançou concurso para o projeto de execução para a construção de um pavilhão polivalente em Poceirão. O concurso visa obter um projeto para a criação de um pavilhão polivalente a partir do polidesportivo atual. O novo espaço vai permitir a prática desportiva em várias modalidades, mesmo com o mau tempo. Vai também poder acolher eventos culturais, sociais ou de cariz económico e terá espaços para formação, convívio e apoios às atividades das associações. O novo pavilhão terá ainda um papel importante na articulação com outros equipamentos de Poceirão, como a escola atual, a antiga escola e o Centro Cultural. O objetivo do município é que principais núcleos urbanos do concelho tenham equipamentos que fomentem a solidariedade da vida comunitária e reforcem a identidade, permitindo assim o acesso universal ao desporto e à cultura, numa ótica de inclusividade. Esta obra é também financiada no âmbito na Portugal 2020.

• **Feira Comercial e Agrícola de Poceirão** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** informa sobre a 28ª edição da Feira Comercial e Agrícola do Poceirão. Trata-se da maior Feira Agrícola da região, uma Feira que presta homenagem a quem vive do trabalho da terra e valoriza as tradições rurais e os produtos e serviços que distinguem a freguesia. Os vinhos, os queijos, a exposição agrícola e pecuária, a mostra do associativismo cultural, desportivo e social. Uma grande exposição de máquinas agrícolas e múltiplos espaços de animação e de gastronomia. Do programa de animação que vai animar Poceirão, ao longo de três dias destacam-se as atividades equestres, a animação musical e o grande desfile etnográfico, que congregará a Fanfarra de Bombeiros de Pinhal Novo, a rainha e as damas de honor da feira, vários ranchos folclóricos, a marcha popular de São Pedro da Marateca e outras iniciativas. A Câmara Municipal de Palmela é uma vez mais parceira estratégica desta organização, apoiando a Associação da Feira com os meios logísticos e financeiros determinantes para a concretização da iniciativa.

• **Fins de Semana Gastronómicos da Fruta de Palmela** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** anuncia os Fins de Semana Gastronómicos da Fruta de Palmela, uma iniciativa integrada no programa “Palmela, Experiências com Sabor!”. Decorre entre os dias 14, 15, 16, 21, 22 e 23 de julho e conta com o apoio da Rota de Vinhos da Península de Setúbal. Entre as frutas de Palmela que constarão nas ementas dos mais de vinte restaurantes aderentes a esta iniciativa destaca-se a maçã riscadinha de Palmela, com denominação de origem protegida. Esta é mais uma proposta de programa de promoção gastronómica, de estímulo e de incentivo à promoção turística, de uma iniciativa que tem vindo a afirmar-se desde 2009, dando um contributo importante para a captação de visitantes e para a valorização da restauração, para o desenvolvimento da economia local.

• **Morcegos no Castelo** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** dá nota que no Castelo de Palmela há um grupo de “habitantes discretos e misteriosos” que serão melhor conhecidos ao longo do verão. Refere-se aos morcegos, os únicos mamíferos com voo ativo. A iniciativa “Os Morcegos do Castelo” decorre entre as 21:00 e as 22:30, destina-se ao público em geral. O biólogo Mário Carmo, um reputado especialista em Quirópteros dinamizará a visita ao Castelo e responderá às questões relativas a este fascinante animal. Trata-se de mais uma iniciativa que pretende reforçar a atratividade turística do Castelo e do concelho. A organização é da responsabilidade da Biotrails, com apoio da Câmara Municipal. As sessões estão agendadas para os dias 18 de agosto e 9 de setembro, esta última integrada nas Jornadas Europeias do Património.

• **Resultados Desportivos** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** saúda a ginasta Pinhalnovença Margarida Agostinho, pela conquista de vários títulos nacionais e por continuar a realizar uma excelente época, nomeadamente com a classificação em segundo lugar por equipas, na sequência da sua participação na Taça de Portugal, realizada em Sines. Também a 24 e 25 de junho decorreram em Gondomar, os Campeonatos Nacionais de Estrada em Ciclismo. Na ocasião, o Palmelense Rafael Reis, que representa a equipa Caja Rural Seguros RGA que terminou a época 2016 como vencedor do “ranking” Ciclista do Ano. O prémio atribuído ao corredor mais regular do pelotão nacional, sagrou-se Vice-campeão Nacional de Contrarrelógio.

• **Obra de ampliação e remodelação da rede de água na Rua das Laranjeiras - Bairro Assunção Piedade** – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** cumprimenta os presentes e dá nota do início da obra de ampliação e remodelação da rede de água na Rua das Laranjeiras. A obra foi adjudicada por cerca de 12.300 euros. Consiste na execução de cerca de 300 metros de condutas, instalação de válvulas de seccionamento e remodelação de 30 ramais. A seguir será instalada a rede de drenagem pluvial, estimada esta em cerca de 11.000 euros, e a que se seguirá a pavimentação do arruamento.

DESPACHOS EMITIDOS PELOS SRS./A PRESIDENTE, VEREADOR DO PELOURO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

No âmbito do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 1, dos

processos despachados pelos/a Srs./a Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro; Vereador do Pelouro, Adilo Oliveira Costa; Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, Dr. Paulo Pacheco, e Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Pilar Rodriguez, no período compreendido entre 21.06.2017 e 04.07.2017.

LISTA DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

No âmbito do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelo Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, da lista de contratos de aquisição de serviços celebrados entre 21.06.2017 e 04.07.2017 para efeitos do disposto no artigo 49º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

DESPACHOS EMITIDOS PELA SRA. VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito da Divisão de Administração Urbanística

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos processos despachados pela Sra. Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 19.06.2017 e 30.06.2017.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 21.06.2017 e 04.07.2017, no valor de 2.556.553,47 € (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três euros e quarenta e sete cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 4.

TESOURARIA:

Balancete:

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 04.07.2017, apresenta um saldo de 8.018.886,99 (oito milhões, dezoito mil, oitocentos e oitenta e seis euros e noventa e nove cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 6.782.230,63 € (seis milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta euros e sessenta e três cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 1.236.656,36 € (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e trinta e seis cêntimos).

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Aceitação de doações.

PROPOSTA N.º GAP 01_15-17:

«No âmbito da atividade que vem sendo realizada ao abrigo do Programa Mecenaz de Palmela, e considerando que o mesmo valoriza positivamente o envolvimento e o sentido de responsabilidade social dos agentes económicos na realização de projetos marcantes em diversas áreas de atividade, garantindo a continuidade de projetos e iniciativas e contribuindo positivamente para o desenvolvimento do território, propõe-se que, de acordo com o disposto na alínea j) do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aceite as doações que a seguir se discriminam:

Entidade	Valor da Doação	Atividade
MAGJACOL Indústria e Comércio de Colas e Impermeabilizantes, Lda. Rua Lagoa da Palha 2955-047 Pinhal Novo NIF: 502007281	Tintas para exterior e tintas interior (127 litros) € 738,35 (setecentos e trinta e oito euros e trinta e cinco cêntimos)	FESTIVAL INTERNACIONAL DE GIGANTES
AMAZÓNIA – Palmela Apartamentos Turísticos Edmée Sociedade Turística, Lda. Estrada Nacional 379-2 Sítio de Poços 2950-425 Palmela NIF: 502105208	Serviços de alojamento € 532,00 (quinhentos e trinta e dois euros)	FESTIVAL INTERNACIONAL DE GIGANTES

Mais se informa que as presentes doações que **se propõe** que a Câmara Municipal aceite, perfazem o valor de € 1.270,35 (mil, duzentos e setenta euros e trinta e cinco cêntimos).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

GABINETE DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 2 – Alteração ao Plano Diretor Municipal decorrente do Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas – Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

PROPOSTA N.º GPE 01_15-17:

«Determina o Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, no seu Artigo 12.º (Adequação e suspensão dos instrumentos de gestão territorial) que nos casos de deliberação favorável ou favorável condicionada da Conferência Decisória que tenha por pressuposto a desconformidade com instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares a entidade competente deve promover a alteração, revisão ou elaboração do instrumento de gestão territorial em causa, no sentido de contemplar a regularização do estabelecimento ou exploração, sem prejuízo do disposto no n.º 7.

Por aplicação do n.º 2 e 4.º do artigo 12.º do regime extraordinário citado, a alteração em causa encontra-se dispensada de avaliação ambiental nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 5 de maio.

Com vista a conferir e operacionalizar o necessário enquadramento legal às situações de exceção abrangidas pela legislação suprarreferida propõem-se as seguintes alterações ao PDM de Palmela:

- I. Alteração do regulamento, com nova disposição específica no artigo 33º-A - Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas. Este integra-se na nova Secção 5 do Capítulo II existente da estrutura do regulamento (anexo 1 à presente proposta);
- II. Alteração das peças desenhadas dos elementos fundamentais do PDM (Planta de Ordenamento, Planta de Condicionantes e Plantas de Delimitação dos Perímetros Urbanos (Palmela, Aires, Quinta do Anjo, Cabanas, Brejos do Assa, Abreu Grande/Carregueira e Fonte da Vaca, Olhos de Água/Lagoinha I e II/Vale de Touros) com a introdução da identificação das atividades económicas que foram objeto de

Pedido de Reconhecimento de Interesse Público Municipal (PRIPM) de acordo com o referido no n.º 1 da proposta de regulamento (anexo 2 à presente proposta);

- III. Introdução no regulamento do Anexo IV (anexo 3 à presente proposta) - Quadro 1, listagem dos PRIPM aprovados pela Assembleia Municipal. Os processos camarários de regularização das atividades económicas encontram-se identificados e numerados com correspondência nas peças desenhadas referidas no ponto II anterior, permitindo em sede de licenciamento a consulta a todos os elementos relevantes.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 118.º e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação conferida pelo Decreto-lei 80/2015, de 14 de Maio e também por aplicação do Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, propõe-se proceder à alteração do PDM de Palmela em vigor, **sujeitando-se a presente proposta de alteração** a um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias, decorrente do disposto n.º 2 do artigo 12.º do RERAE.

Caso não venham a ser apresentados contributos no período de discussão pública, a presente proposta e os documentos que a integram seguem para **deliberação da Assembleia Municipal** para efeitos de aprovação.»

Sobre a proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal decorrente do Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas – Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, numerada GPE 01_15-17 intervém:

O **Sr. Presidente** clarifica que a opção destas propostas de alteração, que têm de ser conjugadas com a proposta que virá a seguir, tem de ver com os timings da própria revisão do PDM. O Plano Diretor Municipal está em revisão, e explica que aquilo que está a acontecer, não é uma simples revisão, é já um plano diretor completamente novo. Por outro lado, o trabalho do RERAE tem praticamente centrado todas as sinergias e os serviços, numa luta contra o tempo para poder salvar aquelas que terão enquadramento, porque têm de passar ainda por vários escrutínios e várias conferências decisórias. Os trabalhos de revisão do PDM apontam para que possa haver discussão pública no início de 2018, mas de facto, tal prazo não é compaginável com a necessidade das licenças e os pareceres, que são condicionados e que duram geralmente 2 anos e não se sabe, se depois terão prorrogação, caso não esteja tudo regularizado. Para precaver esta situação, o executivo trouxe esta proposta de alteração ao PDM, que aliás é previsto no próprio regime e na legislação e que não prejudica entretanto os restantes trabalhos, para que posteriormente as explorações não possam alegar o não licenciamento por falta desta medida. Essas explorações terão outros obstáculos a superar, que não sejam estas questões dos instrumentos de gestão territorial por parte da Câmara Municipal, sendo dirimido em sede de conferência decisória com as restantes entidades que licenciam as várias atividades.

O **Sr. Presidente** informa que trata-se de 63 processos muito complexos de instruir. O município teve uma atitude pró-ativa e não ficou apenas à espera que algumas empresas viessem após a publicação desta possibilidade do RERAE tratar dos seus assuntos. Com efeito, notificou empresas, cujas inconformidades eram conhecidas, e sugeriu utilizarem esta possibilidade que lhes era conferida. Posto isto, são 63 processos muito trabalhosos e muito desgastantes, mas este será o caminho para que não partam do município, os problemas e obstáculos de maior, ao licenciamento destas atividades económicas importantes para o concelho.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 3 – Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Palmela decorrente do Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas - Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

PROPOSTA N.º GPE 02_15-17:

«Encontra-se a decorrer o procedimento de alteração ao PDM de Palmela com o objetivo de permitir a regularização de diversas atividades económicas ao abrigo do Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE) – Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho. Desse enquadramento excecional, quando as atividades económicas são abrangidas por solos classificados pela Reserva Ecológica Nacional (REN) resultam das conferências decisórias, para além das alterações ao PDM decisões que concluem pela necessidade de alteração da delimitação desta restrição de utilidade pública.

Conforme dispõe o RERAE, no n.º 2 do artigo 13.º, *"Nos casos de deliberação favorável ou favorável condicionada que tenha por fundamento a necessidade de alteração da delimitação de servidão administrativa ou de restrição de utilidade pública, a entidade competente, após a notificação prevista do n.º 9 do artigo 11.º, promove o respetivo procedimento de alteração"*.

Nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), nos artigos 10.º e 11.º e no n.º 3 do artigo 16.º - *Alterações da delimitação da REN*, encontra-se identificado que *"competem à Câmara Municipal elaborar a proposta de delimitação da REN a nível municipal (...)"*, cabendo-lhe também neste contexto legislativo apresentar propostas de alteração.

Em articulação com o procedimento de alteração do PDM acima referido a decorrer em simultâneo, procedeu-se à elaboração de uma proposta de alteração da Delimitação da REN em vigor (aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/96, de 22 de março, publicada em Diário da República em 13 de abril de 1996, tendo sido alterada pela Portaria n.º 91/2011

de 28 de fevereiro), sendo esta composta por oito propostas de exclusão de áreas cujos solos se encontram afetos à REN em vigor e por uma proposta de inclusão na REN, decorrente de acerto cartográfico.

A instrução desta proposta de alteração à REN segue os requisitos da norma de procedimentos elaborada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT).

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, a proposta de alteração à REN é remetida à CCDR-LVT, tramitando nos termos do RJIGT e do Regime Jurídico da REN – Decreto-lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-lei n.º 239/2012 de 2 de novembro, sendo aquela entidade responsável pela aprovação, publicação e depósitos da mesma.

Assim, decorrente do disposto no artigo 16.º do RJIGT, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e também da aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RERAE, **propõe-se proceder à alteração da Delimitação da REN do Município de Palmela** (Carta da REN em vigor), nos moldes anexos à presente proposta, que dela faz parte integrante.»

Sobre a proposta de Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Palmela decorrente do Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas - Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, numerada GPE 02_15-17 intervêm:

O **Sr. Vereador António Braz** cumprimenta os presentes e questiona se eventualmente esta alteração da Rede Ecológica Nacional não prejudicará o município. Indaga também sobre os 63 processos anteriormente referidos e se haverá já uma ideia de quantos poderão ser aprovados ou não com a nova alteração e regularização das atividades económicas. Há processos complexos, nomeadamente os que se referem à agropecuária, que mais preocupação infligem, porque é sabido o que aconteceu durante muitos anos com estas atividades económicas no concelho de Palmela. Remete para os níveis freáticos das zonas de Lagameças e do Poceirão, que estão impróprios para consumo, exatamente devido à forma como eram tratados os dejetos das agropecuárias.

O **Sr. Presidente** esclarece que o conjunto de explorações, aprovados por unanimidade, o seu reconhecimento de interesse público municipal, sendo algumas até de grande porte, são aquelas que têm sistemas de tratamento ainda assim implementados, tendo outro tipo de questões para regularizar, portanto, essa realidade pertence ao passado e ocorria no território sobretudo por causa da disseminação de pequenas explorações. A questão alterou-se substancialmente nos últimos 15 a 20 anos. São muitas as pecuárias que estão incluídas, armazéns e muitas indústrias importantes também no concelho e no que concerne à questão do nível freático, importa é que haja o tratamento que a lei preconiza e a própria Agência

Portuguesa do Ambiente, que é inflexível nestas matérias. Sobre a perspectiva do que é que poderá vir a ser licenciado e regularizado.

Recorda a excelente metáfora da Sra. Vereadora Fernanda Pésinho do funil, porque entraram 103 processos, mas saíram menos. O município concedeu a oportunidade às empresas que o requereram e fundamentaram. O processo é penoso e aquilo que é anunciado com Simplex ou RERA, processos muito simples, remete ainda para 2014 e neste momento, ainda só houve 17 conferências e a maior parte delas condicionadas. Há um prazo dentro do qual estas entidades terão depois que regularizar a situação face aos instrumentos de gestão territorial e ultrapassada esta questão dos instrumentos de gestão territorial tem de regularizar e licenciar as instalações, para além da atividade. É exetável que esta oportunidade sirva, de fato para muitas indústrias e explorações licenciarem o que é necessário no território, realizar os licenciamentos devidamente como qualquer outro particular, respeitando as questões ambientais, as questões do ruído, as questões da gestão de resíduos, tudo o que é, de facto obrigatório e tem que pagar impostos e taxas. Havendo da parte destas entidades boa-fé para licenciar, todos estaremos ganhar. O território não será propriamente penalizado nestes acertos à REN, porque o município é o grande sistema ambiental da Área Metropolitana de Lisboa. Pelos estudos realizados para a revisão do PDM, todo o concelho de Palmela é um enorme aquífero e o resto são zonas de risco sísmico e zonas de erosão, serra e portanto, em bom rigor, aplicando as mais modernas técnicas do método DRASTIC e do Professor José Luís Zêzere, que é o grande especialista internacional sobre a matéria, não é possível fazer nada no limite. Mas estão definidos perímetros urbanos, que na revisão do PDM vão reduzir e estão definidas zonas de atividades económicas que estão a ser regularizadas e a tentar obstar a que no futuro aconteça aquilo que aconteceu nos últimos 50 a 60 anos. Clarifica-se também que o direito de propriedade, não é o direito de construção e ainda se trabalha na regularização de situações que perduram há muitos anos. Alude-se à 1ª carta da REN no concelho de Palmela, publicada em 96 para explicar porque algumas construções foram permitidas e outras já não. As afinações na REN são áreas relativamente pequenas e o enorme desafio é garantir no próximo PDM, é travar a edificação dispersa, criar regras muito claras, para proteger os espaços de RAN, porque há terrenos que têm uma aptidão agrícola fenomenal e quem queira ocupá-los de outra forma. É preciso garantir espaços agroflorestais, espaços de RAN, de REN que naturalmente há em vários sítios, já há corredores ecológicos que ligam concelhos.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E GESTÃO OPERACIONAL DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

Pela **Sra. Vereadora Adília Candeias** é apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 4 – Empreitada de “Instalação da Unidade de Saúde em Pinhal Novo”
– Ratificação da decisão de qualificação.**

PROPOSTA N.º DAGOT_DEPOP 01_15-17:

«Em reunião de Câmara realizada em 05/04/2017, foi aprovado a abertura do procedimento de concurso limitado por prévia qualificação para a realização da empreitada de “Instalação da Unidade de Saúde em Pinhal Novo”.

Este tipo de procedimento prevê que, feita a análise de todos os candidatos, o júri elabore um relatório preliminar propondo eventuais exclusões, bem como a qualificação dos candidatos de acordo com os critérios previamente aprovados, o qual é então sujeito a audiência prévia e, finalmente, à elaboração de um relatório final que é enviado, para aprovação, ao órgão competente para a decisão de contratar.

- Considerando a urgência no desenvolvimento do procedimento, quer porque se trata de uma obra que proporciona serviços de primeira necessidade aos utentes; quer porque o cumprimento de prazos é condição de financiamento externo, pelo FEDER e pela ARS;
- Considerando que as diligências e os prazos inerentes à convocatória e à realização de reunião de Câmara extraordinária não se mostram exequíveis em tempo que não agravasse os riscos de incumprimento dos prazos associados aos respetivos financiamentos;
- E considerando que a decisão não parecia suscetível de provável controvérsia, uma vez que os critérios de qualificação foram totalmente objetivos, não se propôs excluir qualquer candidato e não houve reclamações em sede de audiência prévia;

O Sr. Presidente aprovou, a 21 de junho do corrente ano, as propostas contidas no relatório do júri e, nomeadamente, a qualificação dos candidatos que se apresentaram a concurso, nos termos do nº 3, do artigo 186º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 18/2011, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e do nº 3, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, permitindo com o ato que de imediato começasse a segunda fase do procedimento, que é a de apresentação e análise de propostas de adjudicação.

Assim, nos termos do nº 3 do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e demais legislação antes invocada, **propõe-se** que a Câmara Municipal ratifique a decisão do Sr. Presidente de aprovar o relatório final do júri, relativo à primeira fase e qualificar os candidatos apresentados ao concurso limitado por prévia qualificação para a realização da empreitada de Instalação da Unidade de Saúde em Pinhal Novo.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 5 – Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Palmela - Alteração.

PROPOSTA N.º DADO 01_15-17:

«O Regulamento e Tabela de Taxas Municipais (RTTM), integralmente republicado pelo Regulamento n.º 596/2010, de 13 de julho de 2010, mereceu alterações ao longo dos últimos anos, face às sucessivas reformas da legislação habilitante, bem como à necessidade de adaptação às estratégias de desenvolvimento local e de ordenamento do território prosseguidas pela Autarquia, sendo a redação atualmente em vigor a republicada pelo Aviso n.º 1931/2016, de 17 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Aviso n.º 15364/2016, de 7 de dezembro.

Prosseguindo as linhas orientadoras que pautam a atividade administrativa da Câmara Municipal de Palmela, plasmadas no Plano de Mandato de 2013-2017 e, em concreto, no que respeita à promoção de eficiência energética dos edifícios e à aposta na diversificação das fontes de energia renováveis, com especial atenção para a solar e para a eólica, decorrente da maior consciencialização dos problemas ambientais e de perceção da futura escassez dos recursos fósseis, pretende-se agora implementar medidas de discriminação positiva que permitam diminuir os custos inerentes à realização de operações urbanísticas que salvaguardem estes objetivos.

Efetivamente, prosseguindo a estratégia global plasmada na iniciativa 20-20-20 da União Europeia, a Câmara Municipal de Palmela, signatária do Pacto de Autarcas para o clima e energia, assumiu como objetivo a implementação de ações com vista à redução da emissão de gases com efeito de estufa na União Europeia em 20,2% até 2020 e a ponderação de forma global de medidas de minimização e adaptação às alterações climáticas.

Assim, e atenta a importância que o contributo dos particulares poderá assumir pela adoção de comportamentos mais conscientes e pela redução de consumo de energia global, o custo que a utilização de sistemas energéticos sustentáveis implica e a representatividade que as taxas devidas pela realização de operações urbanísticas assume no investimento global da edificação, reabilitação e legalização de edificações destinadas a habitações e construções de apoio, bem como de renovação de licença ou comunicação prévia, prevê-se a aplicação de reduções nas taxas previstas nas alíneas c), d) e e) do n.º 9 e nas alíneas a), b) e c) do n.º 11 do capítulo X do RTTM, em função das medidas de sustentabilidade e eficiência energética previstas nos

projetos de edificação e comprovadamente executadas, conforme desenvolvido na ficha técnica n.º 01 anexa que complementa a presente proposta e dela faz parte integrante.

Ainda, na sequência da aplicação sistemática e avaliação constante pelos serviços municipais, bem como a dinâmica própria dum regulamento e tabela de taxas com contextos de aplicação em permanente mudança, pretende-se também promover alterações com o intuito de retificar imprecisões e/ou clarificar algumas taxas constantes da Tabela de Taxas Municipais, bem como contribuir para a justa determinação do valor (custo/benefício) das taxas urbanísticas aplicáveis a determinadas operações, com a criação de novas taxas, nomeadamente no que respeita à emissão de aditamentos a alvarás de loteamento (alterações das licenças de loteamento), informação prévia ao abrigo do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação publicada pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e emissão de certidões, devidamente fundamentadas na ficha técnica n.º 02 que complementa a presente proposta e dela faz parte integrante.

Neste contexto, atentos os fundamentos expostos, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, no preceituado nas alíneas b), c) e g) do n.º 1 do art.º 25 e alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 10.º e 15.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na redação em vigor, e da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e das alíneas c), d) e f) do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação publicada pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e não tendo decorrido da publicitação do início do procedimento, desencadeado através do Edital nº 47/DADO-DAG/2017, de 31 de maio, em cumprimento do disposto no art.º 98º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA) publicado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos termos da deliberação tomada em reunião de Câmara de 17 de maio de 2015, a constituição de quaisquer interessados, **propõe-se:**

1. A aprovação pela Câmara Municipal de Palmela do projeto de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, consubstanciado na alteração do artigo 9.º do Regulamento, aditamento da alínea a.1) do nº 3, alíneas g) e h) do n.º 7, alíneas f), g) e h) do n.º 25 e alínea c) do n.º 27, alínea c.3) e nota do n.º 34.5 do Capítulo X - *Urbanismo* - da Tabela de Taxas Municipais, e a alteração da alínea a) do n.º 3, alíneas a), d) e e) do n.º 25 e alíneas b), c) e c.1) do n.º 34.5. do Capítulo X da citada tabela;
2. A submissão a consulta pública, por decisão da Câmara e nos termos do disposto no artigo 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 3 do artigo 3.º, do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor;
3. Que, caso não ocorram alterações ao texto final regulamentar, em resultado da apreciação pública e audição de interessados a promover, considere esta Câmara

Municipal desde já aprovadas as alterações ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais;

4. Submeter a proposta final de Regulamento e Tabela de Taxas à Assembleia Municipal de acordo com o estabelecido na alínea k), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre a proposta de Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Palmela – Alteração numerada DADO 01_15-17 intervém:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que esta proposta será acompanhada pelo PS porque, de facto, o investimento inicial na questão da construção sustentável é justa e tem um carácter incentivador; a introdução de alguma redução ou de algum benefício em relação a quem toma esta opção, que tem retornos mas que são pouco visíveis nos primeiros anos, sobretudo quando é preciso fazer um investimento.

No âmbito dos ajustes a este regulamento deixa a nota que deverá ser ajustada a concessão de isenção, nomeadamente aos bombeiros, no que respeito às taxas cemitério e aos covais cedidos. O regulamento ainda não contempla este benefício, talvez devido à falta de ajustes.

Termina a intervenção confirmando que o voto será a favor.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 6 – Preço para venda da publicação – Atas do Colóquio Internacional "*NUNC EST BIBENDUM – Vinho, Identidade e Arte de Viver*".

PROPOSTA N.º DCDJ 01_15-17:

«Empenhada na divulgação do património cultural vitivinícola, a Câmara Municipal associou-se à edição das Atas do Colóquio Internacional *NUNC EST BIBENDUM – Vinho, Identidades e Arte de Viver*”, realizado em 2012, pelos Institutos de Estudos Medievais (IEM) e de Estudos de Literatura Tradicional (IELT) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, tendo sido entidade parceira da organização.

A publicação das Atas, das Edições Afrontamento, reúne um conjunto de estudos que abordam a história, a arte e o património da cultura vitivinícola, e inclui uma comunicação do município que sintetiza as dinâmicas históricas da cultura vitivinícola, evidência do património milenar substanciado na distinção "*Palmela Cidade Europeia do Vinho*", atribuída em 2012 pela Rede Europeia de Cidades do Vinho (RECEVIN).

A comparticipação na edição das Atas, redundará em 100 exemplares para a Câmara Municipal, donde se propõe que uma parte seja reservada a ofertas de representação institucional e permuta com outras entidades e, os restantes, vendidos exclusivamente na geografia municipal, nomeadamente, Postos de Atendimento e de Turismo, e Bibliotecas Municipais.

Neste sentido, e tendo o preço de venda por base o custo de produção do editor, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela, ao abrigo do disposto do art.º 33.º, alínea e), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere o preço de venda ao público em 15,00 € (quinze euros) / exemplar (que inclui IVA à taxa de 23%).»

Sobre a proposta de Preço para venda da publicação – Atas do Colóquio Internacional "NUNC EST BIBENDUM – Vinho, Identidade e Arte de Viver" numerada DCDJ 01_15-17 intervêm:

O **Sr. Vereador António Braz** sugere que nas adegas mais representativas do concelho, seria interessante disponibilizar exemplares deste dito livro, até para os turistas adquirirem.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** confirma que as adegas serão contempladas com um exemplar desta publicação.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E GESTÃO OPERACIONAL DO TERRITÓRIO

GABINETE DE AMBIENTE

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 7 – Projeto Eco Famílias – Atribuição de Galardão às famílias.

PROPOSTA N.º DAGOT_GA 01_15-17:

«Em outubro de 2015, o município deu início ao Projeto Eco Famílias do Concelho de Palmela, programa de educação ambiental e tutoria que, ao longo de dois anos, apoia as famílias no uso eficiente de energia e dos recursos e tem como objetivo fomentar nas famílias um espírito de boas práticas ambientais e sustentáveis nas várias vertentes contribuindo de forma integrada para um desempenho ecológico individual de excelência e para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

O Projeto consiste na combinação de um conjunto de ações de diagnóstico, formação e sensibilização (tutoria em casa das famílias selecionadas; conferências, visitas), bem como em medidas concretas de instalação de equipamento como, por exemplo, redutores de caudal para as águas e lâmpadas eficientes.

Decorrido o primeiro ano, em que participaram oito famílias, e cumprida a planificação preconizada no artigo 6º do Regulamento do Projeto aprovado na reunião de Câmara e de Assembleia Municipal de 02/09/2015 e 24/09/2015 respetivamente, foi efetuada a Avaliação Final que teve por base a avaliação de diagnóstico, o acompanhamento de cada família e os questionários efetuados na fase final do Projeto.

Assim, com base no Relatório Final, documento que aqui se reproduz e se considera como parte integrante da presente proposta, **propõe-se**, ao abrigo das disposições das alíneas b) e k) do nº 2 do artigo 23º e da alínea u) do nº 1, do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal:

- Aprove a ata de reunião do júri do Projeto, a qual faz parte integrante da presente proposta;
- Atribua o galardão e o equipamento utilizado no Projeto (Lâmpadas Led, redutores de caudal e datalogger) conforme previsto no artigo 10º do Regulamento do Projeto Eco Famílias, às seguintes famílias:
 - Carla Marina dos Reis Afonso
 - Cláudia Sofia Certainho Louro
 - Cláudia Margarida Corte Real Sancho Trabulo Novais
 - João Manuel Chaleira Damas
 - Mário Jacinto Jesus Silva Santos
 - Sara Isabel Branco Pires.»

Sobre a proposta de Projeto Eco Famílias – Atribuição de Galardão às famílias numerada DAGOT_GA 01_15-17 intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que esta atribuição do galardão às famílias obviamente relacionado com a comparticipação de pessoas, irão votar favoravelmente. O projecto cumpriu-se como primeiro ano, portanto, inferiu na eficiência dos equipamentos levemente também pela questão dos *standby*, na questão da iluminação com duas lâmpadas LED, que é uma coisa minúscula em termos de investimento, com ponteiras redutoras de caudal e kits de 4 e um medidor de energia. Em 2017 já tudo isto é muito comum e inferindo sobre uma questão que é recorrente nos discursos também em relação a outras áreas como os resíduos, em questões comportamentais, não é apelativo para a família. O objectivo era tornar estas famílias como exemplos. Portanto, havia uma intervenção clara, com resultados claros e para isto tem que haver um investimento claro.

É um facto que no primeiro ano tinha que se começar por algum lado, portanto, será justo fazer intervenção no futuro. Então numa eco-família faltará intervir sobretudo o investimento, para se poder abordar a climatização e a eficiência das habitações, a produção de águas quentes sanitárias para climatização, a própria produção de electricidade. Depois na questão

dos resíduos já se avançou um pouco (no reduzir, separar, reutilizar), mas poder-se-ia, em termos de comportamentos, introduzir o vender, tocar, doar; para dar outro fluxo aos resíduos e que ainda não é abordado.

Não se aferiu sobre o que é realmente a mobilidade suave ou sobre conselhos de planeamento de deslocações, de condução, de utilização de ar condicionado em viaturas e sobretudo a construção sustentável. A própria configuração do edifício determina o consumo energético de 25%. Importa, por isso expandir esta intervenção sobre o que é a sustentabilidade.

Na água, apesar das ponteiros, há questões como a certificação hídrica ou formas de aproveitamentos de água, que poderiam dar bons exemplos.

O voto será favorável, com a indicação destes caminhos futuros porque podem ser todos realizáveis, ainda com o problema de investimento. Este problema pode ser resolvido pela camara, investindo mais, conseguindo eco-famílias mais motivadas e tendo melhores resultados porque, quando chega ao final, estas eficiências globais dadas são relativas, não é mais que um valor indicador, não é palpável.

Termina a intervenção dando nota de que não consegue vislumbrar recursos humanos na autarquia para abordar esta matéria fundamental; não só para os particulares, mas também nos próprios edifícios da autarquia. Não é possível trabalhar em eficiência sem haver um investimento maior de forma inicial.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que a iniciativa, independentemente de ficar muito aquém daquilo que se pretende, é importante, porque não se pode querer começar por uma coisa megalómana que não permita a de capacidade para acompanhar a sua evolução, mas também não se pode ignorar o desejo de ambição logo desde o início. Todas as instituições públicas devem dar o exemplo, não só em termos de construção, como também em termos sustentabilidade da utilização dos vários edifícios e dos vários equipamentos públicos. Relativamente ao projeto eco-famílias existe a atribuição de 8 famílias, mas seria importante saber quantas famílias é que se candidataram. Porque 8 é um número muito pequeno, o que deixa muito a desejar não só tem termos de divulgação junto das famílias do concelho e também de adesão a este projeto e, simultaneamente, dentro destas 8 apenas 6 tenham sido galardoadas. Portanto, pede esclarecimento sobre o que é que falhou em termos de divulgação para haver um tão pouco número de candidaturas e simultaneamente, o que é que a autarquia pretende fazer para alterar isso.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** refere que divulgação foi feita quer no site, quer na comunicação social. Foram feitos folhetos, foram distribuídos no próprio comércio local. As pessoas é que ainda estão pouco ganhas para este tipo de projecto.

Foram só 8 as famílias aderentes, apesar de o projeto estar previsto para 20. Dessas 8 só 6 estão propostas ao galardão porque as 2 outras ficaram pelo caminho deixaram de responder

aos questionários e, portanto, desmotivaram-se e acabaram por não levar a bom porto o projeto a que se tinham candidatado. De facto, é um projeto-piloto, é simbólico e foi dito claramente na proposta em 2015 que era um projeto que iria começar por ser pequenino e que se iria ver o que é que ia ter em termos de concretização.

Respondendo ao Sr. Vereador Pedro Taleço, informa que o projecto tinha a previsão de 2 ciclos, que serão cumpridos, ainda que com atraso. O 2º ciclo vai ser nos mesmos moldes e a consideração de uma eventual nova roupagem ficará obviamente para um novo ciclo eleitoral. Acrescenta que não compete à Câmara investir em vidros duplos em casa das pessoas. Os incentivos são dados de outra forma, como por exemplo a alteração de taxas. A autarquia apoia e cumpre na medida que a lei o permite.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que aquando a realização de um projeto, que requer participação, deve-se seguir um caminho que vá além do que é legislativo. A questão está relacionada com a característica social do projeto, um projeto tem que ter um objectivo, que neste caso seria fazer das famílias exemplos, e nada disto foi cumprido. Se o projecto se repetir nas mesmas condições, terá os mesmos resultados. O projeto tem um sentido de maior sensibilização não material, mas tem que contar também com o que é que leva as famílias a participar e o que é que é fundamental para conseguir demonstrar os resultados.

O **Sr. Presidente** refere que o projeto foi aprovado por unanimidade. Este é um projeto que tem como fundamento uma política de sensibilização e de educação para a cidadania. Ora aqueles que já sabem tudo, e que já fazem todo nas suas casas, e que já poupam tudo, não são o alvo deste projeto e ainda bem. Este tipo de projecto, deve divulgado junto de famílias que têm recursos finitos, muito reduzidos e que precisam de se educadas. O objetivo do projeto não é o município financiar os comportamentos e as práticas de investimentos de natureza privada. É um projecto que tem que ter desenvolvimento, uma divulgação junto do público-alvo e mais critérios diferenciadores que venham introduzir práticas substantivas que conduzam à redução da pegada ecológica.

O município, neste mandato, aprovou uma série de medidas transversais nesta matéria; nomeadamente a alteração da tabela de taxas.

Relativamente a outras medidas de eficiência energética é de conhecimento geral que se trata de um desafio global. A pegada ecológica não se reduz com as famílias, mas sim com as empresas que são as grandes consumidoras de energia e de combustíveis fósseis e é isso que tem que ser reduzido.

A Europa definiu eficiência energética como um dos eixos estratégicos para o Portugal 2020. A autarquia uma série de candidaturas em matéria de eficiência energética, mas elas estão paradas porque não há incentivos. A autarquia queria que na área da eficiência energética não houvesse a apenas a situação de empréstimos, com um juro razoável, mas sim uma

componente a fundo perdido como se faz com outras políticas sectoriais. Tem que haver uma inversão nestes incentivos e nestas prioridades.

Serão trazidas à câmara um conjunto de outras medidas que estão a ser trabalhadas com rigor, para depois serem eficientes e produzirem resultados. Há muito trabalho a fazer para melhorar a divulgação do projeto, podem-se colocar lá mais 2 ou 3 indicadores, uma vez que o projecto é dinâmico e vai evoluindo. Este projecto é válido, é interessante e há-se atingir resultados, chegando a alguns setores específicos da população que precisam de tutoria.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** pergunta se há Munícipes para intervir neste período.

Sra. Helena Ferreira

Refere que nasceu e residiu sempre no concelho de Palmela e tem 53 anos. Para além do seu nome, dá a indicação de que reside na Rua Manuel Simões, Quinta Simões – Brejos do Assa. A sua intervenção está relacionada com os pontos recolha de resíduos sólidos. A Quinta onde reside, dentro das regras que são dadas para a construção de vedações e muros, foi a que cedeu maior parte do terreno para a estrada. A Quinta pertence a duas irmãs que orgulhosamente cederam o terreno para que fosse feita a estrada, e em troca a rua teria o nome do seu pai.

Nessa rua, a recolha do lixo é feita por uma grua. Numa das zonas da Quinta foi colocado um contentor que ao longo dos tempos e pela recolha da grua foi provocando um buraco. Foi denunciada a questão à Câmara Municipal, entre 2011 e 2013. Entretanto, foi construído um muro junto à rede existente, sem qualquer vedação. A partir daí, as duas situações, quer da construção de um muro que tem cerca de 2 metros, quer a continuação da recolha do lixo através da grua, foi fazer com que a extensão da totalidade do muro, esteja em declínio para dentro da Quinta. Ou seja, é visível a inclinação do muro e cujo peso faz com que a fundação fique exposta. Esta situação tem vindo a ser participada à Câmara Municipal. Já foi vistoriada por diversas vezes, sendo a última vez no dia 26 de Agosto de 2016.

Têm sido enviadas várias fotografias por email. A câmara encaminhou o caso para o Serviço de Património que, por sua vez, contactou com o seguro da câmara que foi ao local, tirou fotografias e falou com os moradores. O que resultou é que foi dada uma comparticipação à mãe da Sra. Helena Ferreira, (que será a real beneficiária), mas não aceitaram qualquer orçamento para a recuperação do muro. A verba do seguro é insuficiente para recuperar quase

70 metros de muro, pelo que questiona se a câmara poderá apoiar a munícipe. Adicionalmente, foi pedido para serem retirados os ferros que estavam sustentar os 2 contentores, uma vez que o muro tinha sido construído para que a grua não continuasse a danificar a rede. O buraco permanece, a calçada está retirado e neste momento, não tem os contentores, mas a câmara também não concluiu o trabalho

O serviço de águas da câmara detetou que a munícipe tinha uma fuga. O valor do consumo já atingiu os 1160€. Questiona a responsabilidade da câmara sobre o assunto e ainda sobre a questão do muro, indaga também que caso sejam feitas intervenções no muro, se lhe vão pedir licenças.

O **Sr. Presidente** informa que, uma vez que a munícipe se ausentou, não será feito nenhum comentário acerca da intervenção.

Sobre as águas há um procedimento presente no regulamento. No que diz respeito ao muro, presume que houve intervenção do contencioso e daí ter seguido para o seguro. Há disponibilidade para reavaliar a situação. Quanto à reabilitação do muro, esta está isenta de controlo prévio.

Propõe que o Sr. Diretor indague junto da Divisão Jurídico e Divisão de Administração e Finanças o que é que se passou. Posteriormente a Sra. Vereadora irá verificar, no que diz respeito à recolha, a localização certa. A situação será reavaliada juntamente com a munícipe.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezoito horas, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco